



**PARECER DO CONTROLE INTERNO PARA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 023/2022**

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, 01 de Julho de 2014, este Controle Interno declara, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022**, que tem por objeto “**REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER A PROPOSTA DE EMENDA Nº 11718.379000/1200-02 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DESTINADA A ATENDER O HOSPITAL JOSÉ BERNARDO DA SILVEIRA DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-AÇU/PA, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR DO ANO DE 2020**”, no valor global de R\$ 46.819,48 (quarenta e seis mil, oitocentos e dezenove reais e quarenta e oito centavos. Divididos da seguinte forma: E. T. MARQUES R\$ 13.949,50, G S SARMENTO R\$ 25.538,10 e POLYMEDH R\$ 7.331,88), decorrente do Procedimento Licitatório **Pregão Eletrônico – SRP nº 023/2022**, celebrado através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/PA**, representada neste ato pelo Secretário Municipal, **SR. FRANCISCO SOARES DE AMORIM NETO**, com os fornecedores classificados para futura e eventual contratação, **E. T. MARQUES EIRELI**, legalmente representada pelo **SR. EDNALDO TELES MARQUES**, **G S SARMENTO DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI**, representada pela **SRA. GISELY DOS SANTOS SARMENTO OLIVEIRA** e a empresa **POLYMEDH.EIRELI**, legalmente representada pela **SRA. MARLENE MARIANO GRIPP**, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o Processo acima mencionado encontra-se:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e futuras contratações, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
COORDENADORIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO



Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório supramencionado, encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, declara estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, para as providências de alçada.

Igarapé-Açu – PA, 04 de outubro de 2022.

JANE DO SOCORRO DE MOURA CARDOSO
Coordenadora do Sistema de Controle Interno
Decreto nº 021/2021